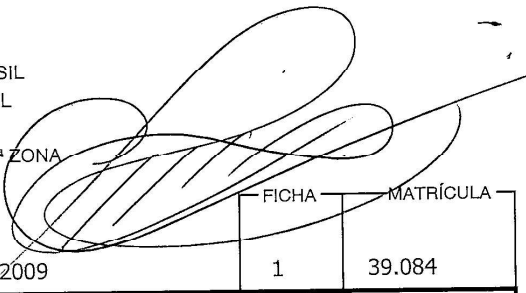
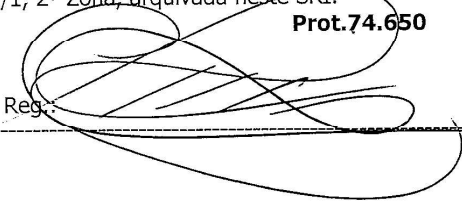
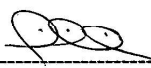




Valide aqui
este documento

ROGÉRIO FERNANDO PIRES DA SILVA FILHO - REGISTRADOR

Certifico, por solicitação do interessado, que analisei os arquivos deste Serviço Registral, e este livro nº 2 - RG, com Código Nacional de Matrículas - CNM 099937.2.0039084-86, possui o seguinte teor:

MATRÍCULA		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 5ª ZONA COMARCA DE PORTO ALEGRE LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			FICHA	MATRÍCULA
		PORTO ALEGRE	15 de SETEMBRO de 2009		1	39.084
IMÓVEL: Um terreno sob nº 565 da Avenida Ipiranga, medindo 22,00m de frente a Avenida Ipiranga, lado ímpar, distanciando 89,70m da esquina da Avenida Getúlio Vargas, lado ímpar, por 32,28m de extensão da frente ao fundo, a entestar com imóvel de Generosa Azevedo, limitando-se por um lado com o restante do terreno do prédio nº 653, de propriedade da Prefeitura Municipal; e pelo outro lado com o terreno do prédio nº 683, também de propriedade da Prefeitura Municipal. QUARTEIRÃO: Avenidas Ipiranga, Getúlio Vargas, Ruas Marcílio Dias e Múcio Teixeira. BAIRRO: Menino Deus. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PROCEDÊNCIA: Transcrição sob nº 62.294, fls.130, Livro 3-BG/1, 2ª Zona, arquivada neste SRI. Matrícula aberta por requerimento. Em 23/9/2009 Emol.: R\$ 10,70 / 0473.02.0900002.04221 (R\$ 0,30) Proc.eletrônico: R\$ 2,50 / 0473.01.0900004.04145 (R\$ 0,20) Prot.74.650 Reg.  R.1/39.084. Protocolo nº 126.421, de 22 de março de 2022. TÍTULO: TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE TRANSMITENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, CNPJ nº 92.829.100/0001-43, com sede nesta Capital. ADQUIRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Ofício nº 402/2022/DEAPE/SPE/SPGG emitido pela Subsecretaria de Patrimônio do Estado - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, datado de 21/03/2022, que requer a incorporação do imóvel ao Patrimônio Estadual, expediente administrativo nº 22/1300-0000390-3; Lei complementar nº 15.144, de 05/04/2018 (publicada no DOE nº 65, de 06/04/2018) aprovada pela Assembleia Legislativa/RS; Decreto nº 55.916, de 31/05/2021 que regulamenta a transferência do acervo patrimonial imobiliário do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 28 da Lei nº 15.144, de 05/04/2018; ordem de serviço nº 008/2019 de 23/12/2019 que institui Força Tarefa para executar os procedimentos administrativos destinados à transferência do acervo patrimonial imobiliário do IPERGS ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 28 da Lei nº 15.144, de 05/04/2018; Lei complementar nº 15.595, de 19/01/2021 dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul; Portaria publicada em 21/01/2021 que designa a servidora Maria Angela Teixeira Obino para representar a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG nas incorporações ao Patrimônio do Estado/RS, protocolo 2021000507089; conforme publicação no Diário Oficial em 07/03/2022, foi prorrogado pelo período de doze meses, a contar de 05/03/2022, o prazo para o término dos trabalhos da Força-Tarefa destinado à transferência do acervo imobiliário do IPERGS ao Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela ordem de serviço nº 008/2019 de 23/12/2019, processo administrativo nº 19/1300-0005915-5. Em 30/03/2022. Provas arquivadas neste SRI. Emol.: R\$ 88,80 / 0473.00.2100001.43146 = Isento - Art. 11, § 7º da Lei 12.692/2006 Proc.eletrônico: R\$ 6,00 / 0473.00.2100001.43146 = Isento Reg.: 						

PJ - 436

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7P8X5-59TZN-2W396-YD948>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Prenotação: Nada consta. Esta certidão é válida por 30 dias. Dec. 93.240, de 1986, art. 1º, IV, c/c arts. 426 e 874, IV da CNNR-CGJ/RS.

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

Para validação vide QR code na parte superior esquerda.



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099937 53 2026 01275548 75

**Dou fé. Porto Alegre, 26 de
janeiro de 2026 às 08:56:29**
Emol.: Buscas em livros e
arquivos R\$ 0,00; 01 Certidão R\$
0,00; Selos R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00;
Total: R\$ 0,00; **Selo:**
0473.04.2500002.04691 e
0473.03.2500002.03732
****CERTIDÃO VÁLIDA POR**
TRINTA (30) DIAS**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7P8X5-59TZN-2W396-YD948>